



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1058 de 31 DE MAIO DE 1.994.

"Dispõe sobre atualização do Fator Monetário Padrão - FMP."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de Suplementação de Verbas para adequar o orçamento em vigor;

D E C R E T A

CONSIDERANDO que poderá haver um superávit na Receita Orçada com a efetivamente arrecadada;

Artigo 1º - A contar de 01 de Junho de 1.994 á 30 de Junho de 1.994, o Fator Monetário Padrão - FMP, passara para CR\$ 21.000,00(vinte um mil cruzeiros reais).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 31 de Maio de 1.994 - 30º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA

Prefeito

WAGNER VICENTI FERRARI

Diretor de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data.

mlm/

12.03.07.202.003	-	3131	REM. SERV. PESSOAIS	CR\$	3.000.000,00
13.03.07.822.003	-	3132	OU. SERV. ENCARGOS	CR\$	5.000.000,00
34.03.07.0212.010	-	3113	OU. SERV. ENCARGOS	CR\$	10.000.000,00
35.03.07.0212.010	-	3120	OU. SERV. ENCARGOS	CR\$	5.000.000,00
36.03.07.0212.010	-	3131	OU. SERV. ENCARGOS	CR\$	20.000.000,00
37.03.07.0212.010	-	3132	OU. SERV. ENCARGOS	CR\$	5.000.000,00
41.03.07.0212.010	-	3255	ASS. MED. HOSPITALAR	CR\$	5.000.000,00
42.03.07.0212.010	-	3256	CONTR. F/PURM. PASAP	CR\$	15.000.000,00
63.03.08.0322.017	-	4351	ANUNT. DIV. CONTRATADA	CR\$	50.000.000,00
82.00.42.188.2022	-	3132	OU. SERV. ENCARGOS	CR\$	3.000.000,00
98.10.58.323.2004	-	3131	REM. SERV. PESSOAIS	CR\$	5.000.000,00
106.03.07.202.027	-	3132	OU. SERV. ENCARGOS	CR\$	3.000.000,00
113.10.58.323.028	-	3132	OU. SERV. ENCARGOS	CR\$	20.000.000,00
119.13.75.428.029	-	3120	MATERIAL DE CONSUMO	CR\$	20.000.000,00
120.13.75.428.029	-	3132	OU. SERV. ENCARGOS	CR\$	5.000.000,00
121.13.75.428.030	-	3131	REM. SERV. PESSOAIS	CR\$	15.000.000,00
					CR\$ 205.000.000,00